



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 59.764.944/0001-88

I.E. Nº 762.054.388.117

AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

## DECRETO Nº 1453 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais e dá outras providências”.

**José Luiz Gava**, Prefeito do Município de Suzanópolis, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de melhor atender a população neste momento de pandemia;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica determinado que todos os órgãos públicos da Administração Municipal de Suzanópolis devem retornar ao horário de funcionamento habitual, ou seja, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Paragrafo Único - A medida somente não se aplica as escolas municipais que deverão manter expediente das 07h00 às 13h00 e as unidades básicas de saúde que deverão manter seu atendimento ininterrupto das 07h00 às 17h00.

**Art. 2º** O atendimento ao público deverá ser priorizado através da internet ou pelo telefone, bem como deverá ter controle de acesso aos órgãos municipais, evitando assim qualquer tipo de aglomeração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor no dia 29 de março de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis -SP, 26 de Março de 2021.

**JOSÉ LUIZ GAVA**  
Prefeito de Suzanópolis